

Ofício nº 52/2025/PGM

Vilhena/RO, 4 de fevereiro de 2025.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.104/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 06/02/25

Hora: 8h10

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a613e543-0c4d-409a-98f1-35dce62478d1>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/02/2025
09:20:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.104, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, para repasse ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 202230960003 do Deputado Expedito Neto no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valores que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 672.005-3 da Caixa Econômica Federal; e

Para repasse ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 202444860001 do Deputado Thiago Flores no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), valores que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 672.009-6 da Caixa Econômica Federal; e

Para aquisição de Materiais Permanentes para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 20243945003 Deputado Coronel Chrisóstomo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valores que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 672.011-8 da Caixa Econômica Federal.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3d6752b2-2ab8-41f4-bd02-e0956e06cedb>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/02/2025
09:20:25 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.404, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001– Fundo Municipal de Assistência Social

0824400721.223 – Execução de Emendas Parlamentares

4450.43.00.00	27060100 Subvenções Sociais	R\$	500.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

4490.52.00.00	27060100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....			R\$	700.000,00
------------	--	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a ação “Execução de Emendas Parlamentares” no Programa “Assistência e Desenvolvimento Social” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7ff43b85-3b23-4cfc-8e29-4533fd22792b>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/02/2025
09:20:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



MEMORANDO Nº 65/2025

Vilhena-RO, 4 de fevereiro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 001/2025p que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo C/C 672.005-3 R\$ - 150.000,00, C/C 672.009-6 - R\$ 350.000,00 e C/C 672.011-8 - R\$ 200.000,00, conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2024	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
672.005-3	27060100	572.794,16	0,00	350.000,00	222.794,16
672.009-6	27060100	351.264,78	0,00	0,00	351.264,78
672.011-8	27060100	200.882,53	0,00	0,00	200.882,53

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Lorena Horbach
CONTADORA**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=307667ec-074f-48b4-8d67-fd585145bd15>



Assinado por: LORENA HORBACH 05/02/2025 15:16:13 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE